



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### EDITAL Nº 226/2017 - DDH/SMRH

**DIVULGA O RESULTADO DO PEDIDO DE REVISÃO DE PONTUAÇÃO E RETIFICA O EDITAL Nº 210/2017 RESULTADO FINAL DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PROTOCOLIZADO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017 INTEGRANTES DO GRUPO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.053, DE 22.08.2012, HOMOLOGANDO-O.**

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.053, de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, o **RESULTADO** do pedido de **revisão de pontuação** do mês de **setembro**, apresentado pela servidora abaixo identificada, em face do Edital nº 205/2017 – DDH/SMRH, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Protocolo	Julgamento
366927	MARIA APARECIDA FARIAS SILVA	PROA01	27/09/2017	PROVIDO

Fazemos pública, também, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.053 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, a **RETIFICAÇÃO** do **resultado final** dos pedidos de promoção na carreira por conhecimento, protocolizados no mês de **setembro de 2017** da servidora, alterando-se sua situação no Edital nº 210/2017 – DDH/SMRH, de Indeferido (Anexo II) para Deferido (Anexo I), conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Pontuação em Banco - Excedente Promoção Conhecimento	Pontuação de Certificados e Diplomas - Fase Inicial e Revisão		Pontuação de Certificados e Diplomas - Fase Complementar		Pontuação FINAL	Julgamento	Situação da pontuação - Art. 3º e 4º - Dec. 0234/2014 - Valor de Banco
				Incisos I a VII, § 1º, Art. 8º Dec. 1053/2012 - TÍTULOS	Incisos VIII e IX, § 1º, Art. 8º - Dec. 1053/2012 - Cursos/Eventos	Incisos I a VII, § 1º, Art. 8º Dec. 1053/2012 - TÍTULOS	Incisos VIII e IX, § 1º, Art. 8º - Dec. 1053/2012 - Cursos/Eventos			
366927	MARIA APARECIDA FARIAS SILVA	PROA01		0,00	12,80	0,00	4,20	109,80	DEFERIDO	LEVANTAMENTO FACULTATIVO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

Esclarecemos que a servidora relacionada neste Edital, que teve seu pedido de promoção deferido, será posicionada na referência imediatamente superior da respectiva tabela salarial por meio de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.

Esclarecemos, também, que a servidora relacionada neste Edital, com a indicação da condição de “LEVANTAMENTO FACULTATIVO”, poderá solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, no prazo máximo de sessenta (60) dias após a publicação deste edital, ou seja, de 16.12.2017 a 13.02.2018, sob pena de, após este prazo, não mais poderem utilizá-los em processos de promoção futuros, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 0234 de 26.02.2014, publicado no Jornal Oficial nº 2.398 de 28.03.2014.

Esclarecemos, ainda, que será publicada em edital específico, ao final do procedimento descrito no parágrafo anterior, a divulgação do valor de banco de pontuação dos servidores convocados para levantamento facultativo.

Londrina, 14 de Dezembro de 2017.

**Adriana Martello Valero**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Lucas Rigo Vercelhese de Almeida**  
Diretor de Desenvolvimento Humano